PORTARIA Nº 1.503/2023

NOMEIA A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-.-

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64; e

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, propiciando meios mais eficientes na realização do inventário anual, bem como o atendimento das determinações legais das Portarias STN e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto ao patrimônio público dentro dos moldes da Contabilidade Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Garça, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I – José Roberto Carvalho, Secretário Administrativo e Financeiro, matrícula nº 071;

II – Antonio Marcos Pereira, Secretário Legislativo, matrícula nº 096;

III – Rafael de Oliveira Mathias, Procurador Legislativo, matrícula nº 097;

§ 1º O período de designação dos membros da Comissão será coincidente com o mandato da Mesa Diretora.

§ 2º Os membros da Comissão não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes aos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Garça;

II – proceder ao levantamento, localização, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;

III – promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Garça, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;

IV – manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

V – orientar os servidores sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

VI – verificar a inservibilidade de bens para fins de baixa do patrimônio;

VII – reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Garça, para fins contábeis, nos prazos legais;

VIII – excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização do Presidente da Câmara;

IX – emitir pareceres sobre a baixa de bens móveis, após análise de sua conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

X – promover ações para a fiel identificação da localização de cada bem, ao longo de sua utilização.

Art. 3º A Comissão poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º A Comissão deverá realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso, disponibilidade e localização dos bens integrantes do cadastro patrimonial, bem como realizar o inventário anual dos bens patrimoniais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto na Portaria nº 1.390/2020.

Garça/SP, 12 de janeiro de 2023.

RODRIGO GUTIERRES
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro